

bu 79 432

Eu, Comilto Pazzolunga, Prefeito
Municipal de Curitiba, Estado
de São Paulo, usando das atribuições
que me são feitas por lei etc...

Faz saber que a Câmara Municipal
de Curitiba devida, e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º: Para a Prefeitura Munici-
pal de Curitiba, autorizada a conceder, no corrente exercício, à
Biblioteca da Escola Técnica de Comércio Municipal de Curvi-
tana, um auxílio financeiro, para se servido nas aquisições
de livros.

Parágrafo único - o auxílio a que se
refere o artigo 1º. está previsto no artigo seguinte:

Artigo 2º: Para objeto na Contadoria
da Prefeitura Municipal de Curitiba, um crédito especial na im-
portância de R\$ 500.00 (quinhentos cruzados novos), para atender às
despesas a que se refere o artigo 1º.

Artigo 3º: Para cobertura do pre-
sente crédito, julga-se o exorno de arrecadação a verificar-se no
corrente exercício e, na sua insuficiência com operações de crédito
que fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba,
aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta
e sete

Prefeito Municipal.
Pazzolunga